

# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO SUPORTE DE EVENTOS, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E PRODUÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

### INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A presente demanda decorre da necessidade da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN em promover e dar suporte à realização de eventos institucionais, tais



como sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, homenagens e demais atividades administrativas que exigem organização, ambientação e atendimento adequado aos participantes.

1.1. Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de serviços especializados de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, de modo a garantir a condução formal dos eventos, a adequada ambientação dos espaços e o acolhimento dos participantes.

1.2. A inexistência de estrutura própria, bem como de equipe técnica qualificada no âmbito da Câmara Municipal para a execução direta desses serviços, evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de atender às demandas de forma eficiente e integrada.

1.3. Dessa forma, a presente contratação visa suprir essa necessidade administrativa, assegurando a realização dos eventos institucionais com qualidade, organização e observância dos padrões exigidos pela Administração Pública.

## **OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

2. A presente contratação tem como objetivo assegurar a prestação de serviços especializados de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, destinados ao suporte das atividades e eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

2.1. Busca-se garantir a adequada organização, planejamento e execução dos eventos oficiais, por meio da condução cerimonial conforme os protocolos institucionais, bem como a ambientação dos espaços de forma compatível com a natureza de cada atividade.

2.2. Tem-se como objetivo, ainda, proporcionar conforto, acolhimento e atendimento de qualidade aos participantes, mediante o fornecimento de alimentação apropriada e utensílios necessários à realização dos eventos.

2.3. Pretende-se, também, suprir a ausência de estrutura e de pessoal qualificado no âmbito da Câmara Municipal para a execução direta desses serviços, promovendo maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos.

2.4. Por fim, a contratação visa contribuir para o fortalecimento das ações institucionais do Poder Legislativo, ampliando a interação com a sociedade,

valorizando os eventos oficiais e assegurando a qualidade na prestação dos serviços.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, visando atender, de forma integrada, às demandas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN relacionadas à realização de eventos institucionais.

3.1. A prestação dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias à execução dos eventos, incluindo o planejamento, organização, coordenação e operacionalização, de acordo com as especificações definidas pela Contratante para cada ocasião.

3.2. No que se refere ao cerimonial, a solução deverá abranger a elaboração de roteiros, condução formal dos eventos, recepção de autoridades, organização de protocolo e apoio à mesa diretora, assegurando o cumprimento das normas institucionais.

3.3. Quanto à ornamentação, deverá ser realizada a ambientação dos espaços, com fornecimento de materiais e itens decorativos adequados ao tipo de evento, garantindo organização, estética e compatibilidade com a solenidade.

3.4. Em relação ao buffet, a solução deverá incluir o preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentos e bebidas, bem como a disponibilização de utensílios, materiais de apoio e equipe de atendimento, observando padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar.

3.5. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal, mediante solicitações prévias, permitindo flexibilidade e adequação às necessidades de cada evento.

3.6. Dessa forma, a solução proposta busca garantir eficiência, padronização e qualidade na realização dos eventos institucionais, atendendo plenamente às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovada por meio de documentos de habilitação e, quando exigido, atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência na prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet.

4.1. Deverá dispor de equipe qualificada, devidamente treinada e, quando necessário, uniformizada e identificada, apta a executar os serviços com organização, eficiência e respeito aos protocolos institucionais.

4.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à execução dos serviços, garantindo a adequada realização dos eventos, sem ônus adicional para a Contratante.

4.3. Os serviços de buffet deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, incluindo condições adequadas de preparo, armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos, assegurando qualidade e segurança alimentar.

4.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Contratante, mediante solicitações prévias que indicarão as especificações de cada evento, tais como data, local, horário, quantitativos e tipo de serviço.

4.5. A Contratada deverá garantir pontualidade, organização e qualidade na execução dos serviços, observando os prazos e condições estabelecidos, bem como as orientações da Contratante.

4.6. Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente.

4.7. A empresa deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

4.8. A Contratada deverá adotar práticas que assegurem a sustentabilidade, sempre que possível, com a utilização de materiais adequados e descarte correto de resíduos.

4.9. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a eficiência, economicidade e interesse público.



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Para fins de estimativa preliminar de preços e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas da região de Luís Gomes/RN e municípios circunvizinhos, que atuam na prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet.

5.2. O levantamento demonstra que existe oferta de empresas capazes de executar o objeto pretendido, tanto no município quanto na região próxima, ainda que parte significativa dos fornecedores com maior estrutura esteja localizada em cidades maiores do estado.

5.3. Os serviços de buffet e organização de eventos na região costumam ser ofertados de forma integrada, incluindo alimentação, decoração e cerimonial, o que atende plenamente à necessidade da Administração. Além disso, empresas do setor possuem capacidade de personalização dos serviços conforme o tipo de evento, número de participantes e nível de formalidade exigido.

5.4. Assim, verificou-se que o preço estimado para a contratação encontra-se compatível com os valores praticados no mercado regional, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo vantajosidade para a Administração Pública.

## JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. A solução adotada consiste na contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. A escolha dessa solução fundamenta-se na análise da necessidade administrativa, que demanda serviços de natureza comum, porém executados de forma integrada e com certo grau de especialização, exigindo planejamento, organização e estrutura adequada para a realização dos eventos institucionais.

6.2. Considerando o levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de empresas na região aptas a executar o objeto, permitindo a seleção de proposta compatível com os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação.

6.3. A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita maior celeridade na contratação, sem prejuízo da

observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.4. Ressalta-se que a solução escolhida atende plenamente à necessidade da Administração, uma vez que possibilita a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para executar os serviços de forma integrada, garantindo qualidade, padronização e eficiência na realização dos eventos institucionais.

6.5. Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a relação custo-benefício, a agilidade no atendimento da demanda e a adequação ao interesse público.

### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. A estimativa preliminar de custos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores da região, considerando eventos de pequeno e médio porte promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. O valor estimado considera a execução dos serviços de forma parcelada ao longo do período contratual, podendo variar conforme o número de eventos realizados, quantitativos de participantes e especificidades de cada demanda.

7.2. A presente estimativa tem caráter preliminar, servindo como referência para verificação da viabilidade da contratação e enquadramento legal, devendo ser complementada por pesquisa de preços mais detalhada na fase de instrução processual.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD	UND	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
01	BOLO CONFEITADO: execução de serviços na confeccionados com trigo: bolo confeitado em cobertura de glacê de leite em pó, com recheios de dois tipos e sabores para cada bolo. tipos de recheio: chocolate, coco, abacaxi, doce de leite, ouro branco, sonho de valsa, cupuaçu, maracujá, ameixa e castanha do pará. massa: duas opções de massa: bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). coberturas: em glacê de leite em pó. temática: a escolher.	KG	30	34,00	1.020,00
02	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO: execução de	UND	100	12,17	1.216,67

	serviço completo acompanhado de todo o material necessário para servir. cardápio: pão francês, pão de queijo, salgadinhos, frios em geral, biscoito quebrador, bolo de milho, bolo de fubá, bolo de mandioca, bolo de chocolate, presunto, mussarela, queijo fresco, uva, melão, melancia, mamão, maçã, banana, café, leite, nescau, sucos variados e manteiga.				
03	COFFE BREAK COMPLETO: execução de serviço completo acompanhado de todo o material necessário para servir. cardápio: frios em geral, pastel de vento, bolinha de queijo, quibe, coxinha, canudinho, barquete, bolo de mandioca, bolo de fubá, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	UND	80	14,00	1.120,00
04	COFFE BREAK SIMPLES: execução de serviços simples de coffe break acompanhado de todo o material necessário para servir. cardápio: enroladinho de queijo, pão de queijo, bolo de mandioca, bolo de fubá, bolo de milho, torta de carne, rosquinha, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	UND	100	13,17	1.316,67
05	CONFEÇÃO DE SALGADOS FRITOS DIVERSOS: produtos diversos confeccionados com trigo: coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas; coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas; quibe com peso de no mínimo 0,20 gramas; bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas; risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas; risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas. ambos acondicionados em embalagem de 100 unidades.	CT	100	54,00	5.400,00
06	SERVIÇO BUFFET: execução dos serviços de buffet, cardápio básico, incluindo arroz branco, salada verde, lagarto ao molho de madeira, frango ao molho branco e sobremesa.	UND	100	22,67	2.266,67
07	SERVIÇO DE BUFFET: execução dos serviços de buffet, cardápio completo, incluindo entrada de salgadinhos, salada tropical, legumes, arroz branco, arroz com castanha, frango ao creme de milho, filé ao molho madeira e sobremesa de mousse de maracujá.	UND	80	34,17	2.733,33
08	SERVIÇO DE BUFFET: execução dos serviços de buffet, cardápio simples incluindo salada tropical, arroz branco, arroz c/uva passa, carne ao molho e rocambole de frango.	UND	100	21,33	2.133,33
09	SERVIÇO DE GARÇOM: execução do serviço padronizado de garçom profissional uniformizado, com capacidade técnica para servir alimentos e outros, de acordo com a necessidade do evento.	UND	80	150,00	12.000,00
10	APARADOR DE MADEIRA: locação de aparador de madeira para buffet, próprio para servir refeições diversas em eventos e festas em geral.	DIA	50	22,67	1.133,33
11	ARRANJO ARTIFICIAL PARA MESA DE HONRA:	UND	40	81,67	3.266,67

	execução de serviços na confecção de arranjo com flores e ramos artificiais em cores e modelos diversos, de acordo com a necessidade de cada evento. modelos: (gérberas, rosas, hortênsias tulipas).				
12	DECORAÇÃO COM BALÕES: execução dos serviços de decoração diversos com 500 balões em cores variadas, cheios e trançados, de acordo com a necessidade do evento.	UND	20	454,50	9.090,00
13	DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE GRANDE PORTE: execução dos serviços de decoração de ambientes de grande porte em geral, medindo aproximadamente 25mts de comprimento por 15 mts de largura, com as características da festa, incluindo: forração de paredes nas deteções do salão e teto, painel tecido, hall de entrada, passadeira de veludo e tapetes na cor a escolher; de acordo com a necessidade de cada evento, considerando o tema do evento e a caracterização das festividades, incluindo 02(duas) faixas em lona (4mts x 0,80cts) e 04 banners (1,20mts x 0,80cts) com caracterização do evento.	UND	01	6.600,00	6.600,00
14	DECORAÇÃO DE EVENTO MÉDIO PORTE: execução dos serviços de decoração de evento de médio porte, sendo: hall de entrada, painel de tecido e parede de tecido em todo o salão com medidas aproximadas de 8mts de largura x 15mts de comprimento, as cores poderão ser escolhidas de acordo com a necessidade de cada evento.	UND	01	2.500,00	2.500,00
15	DECORAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE: execução dos serviços de decoração de evento de pequeno porte, sendo: hall de entrada, painel de tecido e uma parede de tecido no salão, as cores poderão ser escolhidas de acordo com a necessidade de cada evento.	UND	03	1.546,67	4.640,00
Valor Total					56.436,67

7.4. Ressalta-se que os valores acima são estimativos e servirão apenas como referência inicial para fins de planejamento, devendo ser posteriormente confirmados e ajustados por meio de pesquisa formal de preços, com a obtenção de, no mínimo, as cotações exigidas pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, Exercício 2026, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 – CAMARA MUNICIPAL – 1001 CAMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1. MANUT. ATIVIDADE-



CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 11 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A presente contratação direta encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, podendo ser enquadrada na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme disposto no art. 75, inciso II, considerando tratar-se de serviço comum e de baixo valor estimado.

## CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

10.1. A análise realizada ao longo deste Termo de Referência demonstra a viabilidade da contratação, considerando a existência de fornecedores aptos no mercado regional, a compatibilidade dos preços estimados e a adequação da solução escolhida às necessidades institucionais.

10.2. A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos legais e aos princípios da administração pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10.3. Dessa forma, conclui-se pela continuidade do processo administrativo, com vistas à efetivação da contratação pretendida, por se tratar da alternativa mais vantajosa para a Administração e necessária ao adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de março de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

